

CONSELHO ESTADUAL DE DE EDUCAÇÃO PROC; CEE Nº2242/73

INTERESSADO: Roberto Paulo Vieira Girardi

ASSUNTO: Contrato do interessado como Instrutor, junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Bauru

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº3373/74 - CTG - Aprov. em 19/12/74

I - RELATÓRIO

Histórico: O Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru propõe o contrato em regime de tempo parcial, como Instrutor, do Sr. Roberto Paulo Vieira Girardi, junto ao Departamento de Engenharia Civil.

Fundamentação: O interessado é graduado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia do Triângulo Mineiro, de Uberaba, em 1967. Frequentou diversos cursos de aperfeiçoamento e especialização ligados ao setor e dispõe de boa experiência profissional no campo da engenharia rodoviária.

II - CONCLUSÃO

Nada a opor ao contrato do Sr. Roberto Paulo Vieira Girardi para as funções de Instrutor, junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 8 de novembro de 1974

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator."

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Antônio Delorenzo, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Sousa e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de dezembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente